

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Contratação de serviços na locação de máquina pesada (trator de esteira), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Granjeiro/CE.

2.0 – JUSTIFICATIVA:

Tem por justificativa de contratar empresa especializada na prestação de serviços na locação de máquina pesada TRATOR DE ESTEIRA, pela necessidade da abertura de estradas vicinais em diversas localidades do município de Granjeiro/CE.

As estradas vicinais do município são de grande importância para que o fluxo de pessoas, o recebimento de insumos e o escoamento da produção aconteçam de forma satisfatória. Para o melhor aproveitamento dos recursos produtivos, o oferecimento adequado dos meios de transportes à população urbana e rural e a promoção do desenvolvimento econômico.

Justificamos ainda a presente contratação, pelo fato da Prefeitura Municipal não dispor de trator de esteira e operadores para atendimento da demanda.

3.0 – RESULTADOS ESPERADOS:

Contratação da proposta mais vantajosa para a administração em subordinação aos seguintes princípios: motivação, isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgado objetivo e às diretrizes de ampliação da competitividade, de acordo com os anexos que compõe este termo.

Satisfazer integralmente as necessidades da Administração Pública Municipal.

4.0 – MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

4.1. Será usado como critério de seleção o menor preço por lote:

5.0 – DAS MODALIDADES DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS:

5.1. Os serviços de locação de veículos deverão ser prestados nas modalidades de locação eventual (entende-se por locação eventual o serviço de locação de máquinas pesadas cuja forma contratual seja estabelecida através do pagamento de horas trabalhadas).

5.2. As quantidades de horas trabalhadas, relativas à locação eventual, serão definidas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Granjeiro-CE.

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 – DA CONTRATADA

6.1.1 – Além das obrigações resultantes da Lei Federal Nº 8.666/93, são obrigações da contratada:

6.1.2 – Fornecer os itens de acordo com o que foi estabelecido no Contrato responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram;

6.1.3 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de seu fornecimento;

- 6.1.4 – Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;
- 6.1.5 – Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos;
- 6.1.6 - Disponibilizar as máquinas locadas em perfeitas condições para uso, responsabilizando-se pelo abastecimento da mesma e manutenções necessárias;
- 6.1.7 - Responsabilizar-se-á a pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste Termo de Referência;
- 6.1.8 - Responsabilizar-se-á pela realização da imediata e tempestiva manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 horas para as manutenções e substituição dos veículos e maquinários, feito a partir da comunicação do gestor do contrato;
- 6.1.9 - Responsabilizar-se-á pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros;
- 6.1.10 – Responsabilizar-se-á pela remuneração total do operador do trator, incluso salário, impostos, taxas, alimentação, hospedagem e demais despesas necessárias para realização dos serviços contratados.

6.2 – DA CONTRATANTE:

- 6.2.1 – Além das obrigações resultantes da Lei Federal Nº 8.666/93, são obrigações da Contratante:
- 6.2.2 - Cumprir todos os compromissos assumidos com a contratada;
- 6.2.3 – Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- 6.2.4 – Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 6.2.5 – Aplicar sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 6.2.6 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.0 - DO PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS E DO RECURSO FINANCEIRO:

7.1 - O valor máximo global admitido para a(s) futura(s) contratação(ões) é de **R\$ 111.570,34 (cento e onze mil quinhentos e setenta reais e trinta e quatro centavos)**, de acordo com orçamento realizado utilizando a tabela SEINFRA 027.1 com desoneração.

Lote 01

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	Mobilização de equipamentos em cavalo mecânico	Und	1	2.777,42	2.777,42
0002	Trator de esteiras c/ lâmina HP 328 (CHP)	Hora	150	706,77	106.015,50
0003	Desmobilização de equipamentos em cavalo mecânico	Und	1	2.777,42	2.777,42
				Total	111.570,34

7.2 - As demais despesas não constantes do orçamento acima, são de responsabilidade exclusiva da contratada.

7.3 - Os preços constantes da proposta de preços, deverá ser expressos em reais e incluso todos os tributos e/ou encargos sociais.

8.0 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1 - Vigência do contrato de prestação de serviço a ser firmando, compreende o período entre data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

9.0 - PENALIDADES APLICÁVEIS:

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Granjeiro, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as sanções previstas no Art. 87, Inciso I, II, III e IV da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.0 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

10.1 - O pagamento será efetuado a contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da efetiva prestação dos serviços, ou seja, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/futura e recibo de pagamento.

10.2 - A nota fiscal/fatura e o recibo de pagamento deverá ser emitida pela licitante vencedor contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

11 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A gestão do futuro contrato será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

11.2 - A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/1993.

11.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3° da Lei N°. 10.520/02.

Granjeiro/CE, 04 de setembro de 2023.



Luiz Márcio Pereira
Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Presencial nº 2023.09.04.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços na locação de maquina pesada (trator de esteira), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote 01

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	Mobilização de equipamentos em cavalo mecânico	Und	1		
0002	Trator de esteiras c/ lâmina HP 328 (CHP)	Hora	150		
0003	Desmobilização de equipamentos em cavalo mecânico	Und	1		
Total					

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário:

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III
Pregão Presencial N° 2023.09.04.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
....., situada na
....., DECLARA, sob as penas da lei,
para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Granjeiro, no procedimento licitatório sob a
modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato de Locação de Máquina(s), que entre si fazem as partes: **O Município de Granjeiro**, Estado do Ceará, Instituição de Direito Público Interno, através do(a) Secretaria Municipal de, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, com endereço na(o) Rua David Granjeiro, 104, Centro, Granjeiro/CE, inscrito no CNPJ n.º 41.342.098/0001-42, neste ato representado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, e do outro lado a Empresa/Pessoa Física:, denominado de **CONTRATADA**, com endereço na, devidamente inscrita no CNPJ/CPF sob n.º e CGF/RG sob n.º, representada neste ato pelo(a) Sr(a)., inscrito(a) no CPF sob o n.º, firmam o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Conforme as prescrições da Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas demais alterações, nos termos do Processo Licitatório na modalidade Pregão n.º 2023.09.04.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente Instrumento a contratação de serviços na locação de maquina pesada (trator de esteira), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Granjeiro/CE, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 – Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, conforme ordem de serviços emitida pela Secretaria requisitante.

3.2 – O regime de execução adotado é o indireto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REAJUSTAMENTO

4.1 – O objeto contratual tem o valor total estimado em R\$, a ser pago de conformidade com a execução dos serviços.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	Mobilização de equipamentos em cavalo mecânico	Und	1		
0002	Trator de esteiras c/ lâmina HP 328 (CHP)	Hora	150		
0003	Desmobilização de equipamentos em cavalo mecânico	Und	1		
Total					

4.2 – O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento dos serviços contratados em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Erário Municipal.



4.3 - Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata-tempore" do IGPM-FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, acrescido de juros de 0,05 % ao dia, sobre o valor atualizado, e multa de 10%, e demais cominações legais, independentemente de notificação.

4.4 – O presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 – O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2023, contado a partir da assinatura deste Instrumento, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, da Lei nº 8.666/93, convindo as partes contratantes.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados, previstos na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Além das obrigações resultantes da Lei Federal Nº 8.666/93, são obrigações da contratada:

7.1.2 – Fornecer os itens de acordo com o que foi estabelecido no Contrato responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram;

7.1.3 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de seu fornecimento;

7.1.4 – Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;

7.1.5 – Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos;

7.1.6 - Disponibilizar as máquinas locadas em perfeitas condições para uso, responsabilizando-se pelo abastecimento da mesma e manutenções necessárias;

7.1.7 - Responsabilizar-se-á a pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste Termo de Referência;

7.1.8 - Responsabilizar-se-á pela realização da imediata e tempestiva manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 horas para as manutenções e substituição dos veículos e maquinários, feito a partir da comunicação do gestor do contrato;

7.1.9 - Responsabilizar-se-á pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros;

7.1.10 – Responsabilizar-se-á pela remuneração total do operador do trator, incluso salário, impostos, taxas, alimentação, hospedagem e demais despesas necessárias para realização dos serviços contratados.



7.2 – DA CONTRATANTE:

7.2.1 – Além das obrigações resultantes da Lei Federal Nº 8.666/93, são obrigações da Contratante:

7.2.2 - Cumprir todos os compromissos assumidos com a contratada;

7.2.3 – Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

7.2.4 – Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.2.5 – Aplicar sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

7.2.6 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedado a CONTRATADA executar serviços que não sejam autorizados pela Contratante.

CLÁUSULA NONA – DO INADIMPLEMENTO

9.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como pelo não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 – A CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, a importância correspondente ao valor dos serviços não realizados, salvo se indicar outra máquina que os façam, devidamente aceita pela Contratante, sendo que o pagamento da mesma será por conta da CONTRATADA.

10.2 – Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente, prejuízo para os beneficiários, multa correspondente à 3% (três por cento), calculada sobre o montante a ser pago a CONTRATADA.

10.3 – Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante o valor do contrato.

10.3.1 – Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, o CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

10.4 – A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do Contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeito às seguintes sanções:

10.4.1 – advertência;

10.4.2 – suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.4.3 – impedimento de contratar com a administração;

10.4.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO



11.1 – O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostos no presente Instrumento.

11.2 - O presente Contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

11.2.1 – Omissão de pagamento pelo CONTRATANTE;

11.2.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.2.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Granjeiro/CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Granjeiro/CE,

.....

.....

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de

CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 SESA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crateús comunica aos interessados que irá realizar Pregão Eletrônico Nº 015/2023 SESA, cujo Objeto é a Aquisição de 04 (quatro) veículos Okm para as Unidades de Saúde da Família de Crateús, conforme Termos da Emenda Parlamentar Proposta Nº 11341.165000/1200-04, junto a Secretária da Saúde do Município Crateús - CE, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 06 de Setembro de 2023 até 19 de Setembro de 2023, às 07h30min (Horário de Brasília) no Site: bll.org.br. Abertura das Propostas: 19 de Setembro de 2023, às 08h, Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 19 de Setembro de 2023.

O Edital completo estará à disposição dos interessados após esta publicação no horário das 07h30min às 11h30min, no Setor de Licitações, Site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e no Site: www.bll.org.br.

Crateús-CE, 4 de Setembro de 2023.
FÁBIO GOMES OLIVEIRA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023-SEGAF

Secretaria de Governo, Administração e Finanças. Comunica aos interessados que no próximo dia 26 de setembro de 2023, às 09h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023-SEGAF - Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção, instalação e remanejamento de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão-de-obra e de materiais sob demanda, destinados a atender as Secretarias Municipais, pelo sistema LICITA+BRASIL-www.licitamaisbrasil.com.br.

O edital poderá ser obtido junto a pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br e www.tce.ce.gov.br.

Cruz-CE, 4 de setembro de 2023.
EROCHÂNIA ACÁCIO PINHO LOPES
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2023

A Presidente da Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE | CEL torna público, que a Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023, visando concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, nos termos dos artigos 23, inciso V e 215 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 277, 278, 279 e 283 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, do Plano Fortaleza 2040, da Lei Municipal nº 9.904/2012, que dispõe acerca do Sistema Municipal de Fomento à Cultura - SMFC, bem como das Metas 04, 05, 07 e 24 do Plano Municipal de Cultura, Lei Municipal nº 9.989/2012, que instituiu o Plano Municipal de Cultura e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/1993, torna pública a abertura de procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023 para Credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas (MEI) que irão compor a Comissão Autônoma de Avaliação de Projetos (CAAP), para prestar serviços de análise e emissão de pareceres técnicos sobre projetos culturais submetidos através dos editais referentes à Lei Paulo Gustavo, que será regido pelas normas supramencionadas e pelas disposições deste Edital.

As inscrições são gratuitas e realizadas EXCLUSIVAMENTE online pelo site: <https://mapacultural.fortaleza.ce.gov.br>, no período de 06 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2023. A sessão de Abertura que acontecerá no dia 25 de setembro de 2023, às 10h, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, CEP 60.140-060, Fortaleza- Ceará. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da SECULTFOR ou CLFOR ou materiais postados via Correios. ORIGEM: Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR.

OBJETO: Credenciamento de interessados em integrar o Banco de Pareceristas da SECULTFOR para, em sendo convocado, prestar serviços de análise e emissão de pareceres) a respeito de projetos inscritos relacionados a Lei Paulo Gustavo em seleções públicas realizadas pela SECULTFOR. O Edital e seus anexos estão disponíveis para download na página do site eletrônico compras.fortaleza.ce.gov.br e no MAPA CULTURAL de Fortaleza. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3452.3483.

Fortaleza-CE, 4 de Setembro de 2023.
MARIA CONCEIÇÃO SILVA CAVALCANTE
 Presidente da Comissão Especial de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

Aviso de Suspensão da Sessão de Abertura. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE | CPL torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que por determinação do Secretário do órgão de origem, o Sr. Alexandre Pereira Silva, através do Ofício nº 427/2023/OBSTUR/GB/SETFOR, que o processo em epígrafe resta SUSPENSO. ORIGEM: Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza - SETFOR. OBJETO: Contratação de serviço especializado de apoio técnico e contínuo para o observatório do turismo da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza - SETFOR, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Projeto Básico deste Edital. Modalidade: Tomada de Preços Nº 003/2023. DO TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. Maiores informações através do e-mail: cpl@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3452-3481.

Fortaleza-CE, 1 de setembro de 2023.
OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO
 Presidente da Cpl

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023

O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Concorrência Pública Nº 003/2023, sessão pública marcada para o dia 06 de Outubro de 2023, às 09h, cujo Objeto é a Contratação para execução dos serviços de ampliação e modernização da rede de iluminação pública, visando eficiência e garantia do funcionamento e gerenciamento (operação e manutenção) completo do Sistema de Iluminação Pública do Município de Granja/CE. O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h.

Granja-CE, 5 de Setembro de 2023.
WILLIAM ROCHA COSTA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2023.06.06.1

Concorrência nº 2023.06.06.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de obras de adequação de estradas vicinais no município de Granjeiro, nos moldes do Contrato de Repasse nº 938999/2022/MAPA/CAIXA, firmado com município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa TECTA Construções e Serviços LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 3.441.709,95 (três milhões quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e nove reais e noventa e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Luiz Marcio Pereira - Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Granjeiro-CE, 23 de Agosto de 2023.
LUÍZ MARCIO PEREIRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.14.1

Tomada de Preços nº 2022.10.14.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no Município de Granjeiro/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 917629/2021/MDR/CAIXA, firmado com a Caixa Econômica Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa Eco Construção e Locação de Maquinas LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 972.088,03 (novecentos e setenta e dois mil oitenta e oito reais e três centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos.

Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Luiz Marcio Pereira - Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Granjeiro/CE, 21 de Agosto de 2023.

Granjeiro-CE, 21 de Agosto de 2023.
LUÍZ MARCIO PEREIRA
 Ordenador de Despesas da Secr. de Obras e Serviços Públicos.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.04.1

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 2023.09.04.1, cujo objeto é a contratação de serviços na locação de máquina pesada (trator de esteira), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Granjeiro/CE conforme Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, ocorrendo no dia 19 de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações no Setor de Licitações, sito a Rua David Granjeiro, nº 104, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone (88) 3519-1350.

Granjeiro-CE, 4 de setembro de 2023.
LUÍS EDSON OLIVEIRA SOUSA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2023-SEINFRA

A Comissão de Licitação do município de Guaraciaba do Norte-CE, por intermédio de seu Presidente, informa que houve Retificação da Publicação do Julgamento de Habilitação da Licitação Tomada de Preços nº 021/2023-SEINFRA, que circulou no dia 30/08/2023. Onde constou: em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 11/09/2023 às 08h30m; Passa a constar: em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 12/09/2023 às 14h30m. Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro.

Guaraciaba do Norte-CE, 4 de setembro de 2023.
EMANUEL FERNANDO RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Independência, considerando a necessidade de modificação parcial no conteúdo do Edital do Chamado Pública Nº CT-CH001/2023, publicado no DOU do dia 04 de setembro de 2023, pag. 214, Seção 3, cujo objeto é o Chamamento Público para a seleção de organização social para administração gerencial, operacionalização, execução de ações e serviços de áudio visual, bem como o desenvolvimento do programa alusivo a Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, o fomento na formação nos campos culturais e de projetos a ele vinculados no âmbito do Município de Independência/CE, vem comunicar, através do presente Aviso de Retificação, que foi procedida a seguinte alteração: onde lê-se: 3.2. [...], os quais serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às 07:30 horas do dia 19 de Setembro de 2023; Leia-se: 3.2. [...], os quais serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às 09:30 horas do dia 19 de Setembro de 2023. Desta forma, fica o horário de abertura dos envelopes retificado conforme acima e ratificadas as demais informações nele contidas.

Independência-CE, 4 de setembro de 2023.
ELISOETE ALVES PEDROSA
 Secretária de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152023PEFME

Pelo o presente Aviso e cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações e Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia 20 de Setembro de 2023, às 09h, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0152023PEFME, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de 5 GBPS de link dedicado de internet via fibra óptica com suporte técnico e todo equipamento necessário para atender as necessidades de diversas Secretarias e Autarquia Municipal de Trânsito de Ipu. Entrega das Propostas: a partir desta data, Abertura das Propostas: 20 de Setembro de 2023, às 09h (Horário de Brasília) no Site: <https://bnccompras.com>.

Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido através do referido site ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito a Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, CEP. 62.250-000, Ipu-CE.

Ipu-CE, 4 de Setembro de 2023.
FRANCISCO JOSEMAR PEREIRA PERES
 Pregoeiro





PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS >>>

PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS

POPULARES CLASSIFICADOS

WWW.OPOVO.COM.BR
TERÇA-FEIRA
FORTALEZA - CEARA - 5 DE SETEMBRO DE 2023

PAULINO ROCHA EMPREENDIMENTO IMOBILIAR SFE LTDA. (CNPJ: 49.7713.1155/0001-42). torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente do Itapiranga - SEMAM e Regularização de Licença, instalação para as unidades residenciais multifamiliares localizadas em Rua Paulino Rocha, nº 163 das Lajes 01 ao 03 da Quadra F do Loteamento Terra Nova, Bairro Goreval, município de Itapiranga - Estado do Ceará, Especificação, não obstante, licitação prévia para Licenciamento Ambiental, constante na Secretaria do Meio Ambiente de Itapiranga - SEMAM.

MICHAEL HAUGEN
Torna público que requereu ao Instituto de Qualidade do Meio Ambiente do Município de Aracati - IQUMA a Regularização de Licença de instalação para construção de uma instalação, Rua Drágo do Mar, s/n, Canoa Quebrada, município de Aracati, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IQUMA. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IQUMA.

LITORAL GÁS LTDA - ME. inscrita no CNPJ sob o nº 23.549.910/0002-53. Torna público que recebeu de Aracati, Município do Meio Ambiente do Bônobé - AMABE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de nº 124.2023 com validade até 22/08/2025 para atividade de comércio e serviços de revenda de gás liquefeito de petróleo com área construída de 277,84 m² e área de armazenamento de 57,00 m² no município de Bônobé-CE, na Rua Luís Carlos Pereira, nº 220, Centro, Bônobé-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento de referência Aracati/Município.

A SRA TORRES BRASIL, torna público que requereu ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, e LAC - LICENÇA AMBIENTAL POR ADEÇÃO E COMPROMISSO para Estação Rádio Base Telefonia Celular BR08541-A, no Município de Caucaia, no endereço RUA SENADOR MENÉZES PIMENTEL, S/N, LOTE 010, QUADRA 135, BARRIO GRANJA LISBOA. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEMACE
PREGÃO ELETRÔNICO SEMAC Nº 034/2023
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SEMAC Nº 038/2023

AJO ANTONIO IVAL SILVA BATISTA
Torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente e Meio Ambiente do Município de Itapiranga - SEMAM a Adesão e Compromisso para Atividade de "Visita aos Sítios de Proteção Ambiental" localizada no Sítio Boa Vista dos Vencidos, SN, Distrito Boa Vista dos Vencidos, CEP 81740-005, Município de Maranguape, Estado do Ceará. A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental junto à SEMAM e seus efeitos só serão validados com a devida licença.

M & P RESTAURANTES E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA
CNPJ: 28.374.417/0001-74
Torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM do Município de Jijoca de Jericoacoara a Licença Ambiental - LAU para construção de Barraca de Praia, na Localidade: Av. Da Lagoa, S/N - Córrego do Unbu, Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

S V COMERCIO DE PETROLEO BRAGA LTDA
Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a LICENÇA PRÉVIA para posto de combustíveis localizado no município de Quixeremobim, na CE 040, Nº 800, bairro Antônio Cisnando. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
CORDEIRO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 28.684.229/0001-01, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a Licença de Operação para a atividade de Transporte de cargas perigosas - sem base de apoio, localizada no Estado do Rio Grande do Norte.

SEBRAE
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará - SEBRAE/CE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2023.09.04.1 O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando Certame Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 2023.09.04.1, cujo objeto é a contratação de serviços na locação de máquina pesada (tratoir de esteira), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Granjeiro/CE conforme Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, ocorrendo no dia 19 de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações no Sater de Licitações, sítio a Rua David Granjeiro, nº 104, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone (88) 3519-1450. Granjeiro/CE, 04 de setembro de 2023. Luís Edson Oliveira Sousa - Pregoeiro Oficializado Municipal.

SEBRAE
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará - SEBRAE/CE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA CORPORATIVA VIA LICENCIAMENTO DO USO DE SOFTWARE WEB E MÓDULO PARA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVAMENTE NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO CEARÁ, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO SEBRAE/CE. Local: www.litacaoce.com.br. Data e hora: a) início de recebimento das propostas: dia 05/09/2023 às 14h00min - Horário de Brasília. b) limite de recebimento das propostas: dia 05/09/2023 às 15h00min - Horário de Brasília. c) início de abertura das propostas: dia 05/09/2023 às 15h00min - Horário de Brasília. d) hora de abertura das propostas: dia 05/09/2023 às 14h - Horário de Brasília e) formalização das propostas: até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do edital, dia 05/09/2023, pelo site <https://www.sebrae.com.br/portal/fu/licitacoes> f) envio de documentos: licitacoes@sebrae.com.br. Comissão Permanente de Licitação.

FIECS
Fórum Interamericano de Empresas de Consultoria
AVISO DE ARRIVO À EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00006/2022
O SISTEMA FIEC torna público o Edital nº 002 do Edital de Credenciamento nº 00006/2022, cujo objeto é a Contratação de Pessoas Jurídicas para Serviços Técnicos Especializados voltados para os Projetos de Transformação Digital que visam Modernizar e Otimizar os Processos do Sistema FIEC. O Edital com as atualizações poderá ser obtido a partir de sua publicação, por meio do site portaldecompras.dies.org.br, «Edital». Para mais informações favor entrar em contato através do e-mail: licitacoes@fiec.org.br ou telefone (85) 3421-5604 - (85) 3421-5157 (Contato: Renato Baltatz).

Fortaleza, 05 de setembro de 2023
Rafaela Marcantônio de P. do Silva
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Sistema FIEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 109/2023
PROCESSO Nº 074/01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO
A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência nº 156/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 de agosto de 2023, comunica aos interessados que realizará a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - Edital de Licitação nº 109/2023, Processo Administrativo nº 02750/2023, no dia 20 de setembro de 2023, com horários assim definidos: início do Acolhimento das Propostas: 06/09/2023; Data de Abertura das Propostas: 20/09/2023, às 14h00min; e início da Sessão de Disputa de Preços: 20/09/2023, às 14h00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto de seguir especificado:

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COMO FONDA DE TRATO URINÁRIO, COLETOR DE URINA, AVENTAL HOSPITALAR, LENÇOL DESCARTAVEL, SAPATILHA HOSPITALAR, CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONJUNTIVO PARA PAPANICOLAU, CORANTE E ÁCIDO ACÉTICO, VISANDO ATENDER A CÉLULA DE CLÍNICA MÉDICA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DSAS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

O Edital está disponível exclusivamente nos sites www.alce.com.br, www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Vicente Leão, telefone: (85) 3277-2317. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@alce.gov.br.

Fortaleza/CE, 05 de setembro de 2023.

O PREGOIEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 501/2023
PROCESSO Nº 02750/2023
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO
A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência nº 156/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 de agosto de 2023, comunica aos interessados que realizará a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - Edital de Licitação nº 501/2023, Processo Administrativo nº 02750/2023, no dia 20 de setembro de 2023, com horários assim definidos: início do Acolhimento das Propostas: 06/09/2023; Data de Abertura das Propostas: 20/09/2023, às 14h00min; e início da Sessão de Disputa de Preços: 20/09/2023, às 14h00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto de seguir especificado:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA RENOVACÃO DA FROTA DO SEU PODER LEGISLATIVO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

O Edital estará disponível gratuitamente nos sites www.alce.gov.br e www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Vicente Leão, telefone: (85) 3277-2316. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@alce.gov.br.

Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2023.

O PREGOIEIRO

